



RESOLUÇÃO SEE N° 2361 , DE DE JULHO DE 2013.

Estabelece vedação para a cessão do espaço físico das unidades de ensino estaduais, bem como a realização de qualquer atividade extraclasse no ambiente escolar, nos períodos de realização dos exames do SIMAVE e do SAEB.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de aplicação, nas Escolas Estaduais, dos exames do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica – PROEB, do Programa de Avaliação da Alfabetização – PROALFA, da Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – ANDESC/Prova Brasil e da Avaliação Nacional da Educação Básica – ANEB, e considerando a necessidade de que o ambiente destinado à aplicação das provas seja dotado de tranquilidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica vedada a cessão total ou parcial do espaço físico das unidades de ensino estaduais, bem como a realização de qualquer atividade extraclasse no ambiente escolar, no período compreendido entre 28 de outubro de 2013 e 01 de novembro de 2013, data destinada à realização das avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – SIMAVE/PROEB e PROALFA.

Art. 2º Aplica-se a mesma vedação prevista no artigo 1º ao período compreendido entre 11 e 21 de novembro de 2013, data de realização das avaliações do Sistema Avaliação da Educação Básica – SAEB/ANDESC (Prova Brasil) e ANEB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 16 de julho de 2013.

  
ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA  
Secretária de Estado da Educação

